ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2549, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "CARLOS RAAP".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de **"CARLOS RAAP"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Chácara nº 111 "A" do Polígono Sul, entre as Quadras nºs 1 e 2, iniciando na Rua Diogenes Nunes até uma Rua sem denominação, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA CARLOS RAAP".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração